



PREFEITURA DE
ANCHIETA
DE 2023

PROJETO DE LEI Nº

_____, DE 28 DE SETEMBRO

Altera o artigo 21 da Lei Municipal nº 426/2007.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Acrescenta os §§ 2º e 3º ao artigo 21 da Lei Municipal nº 426/2007, com a seguinte redação:

“Art. 21.....
.....

§ 2º Em casos de exercício na Secretaria Municipal de Educação, o servidor estará sujeito a cumprir o horário administrativo estipulado pelo referido órgão, em conformidade com as normativas vigentes, salvo se a carga horária do cargo público ocupado for inferior.

§ 3º A hipótese do § 2º aplica-se aos servidores que possuem acumulação lícita de cargos públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de setembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA





MENSAGEM Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que trata de alteração no artigo 21 do Estatuto dos Servidores do Magistério de Anchieta.

A explicação é simples, a Secretaria de Educação necessita disciplinar a forma de cumprimento da jornada de trabalho dos professores que são deslocados de sala de aula para atuarem na Secretaria de Educação.

Atualmente há dúvida se tais profissionais devem cumprir o horário do órgão ou do cargo público, bem como se o professor deve ter assegurado o 1/3 de atividade para planejamento, mesmo que fora de sala de aula.

Estas dúvidas estarão sanadas pelas regras propostas nos novos parágrafos (§§ 2 e 3º), devendo o servidor professor, que atuar na SEME, desempenhar o que for menor em relação à jornada de seu cargo ou horário administrativo do órgão.

Assim, na certeza de que o PL trará mais clareza para os serviços da SEME, esperamos que os Nobres Parlamentares apreciem a propositura e, ao final, deliberem por sua aprovação.

Anchieta/ES, 28 de setembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

